

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)

Registrar Organismo

[\(../..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#) [Conta do Utilizador](#) [Sobre a BEP](#) [Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202010/0848

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Activa ▶

Nível Orgânico:

Outros

Órgão/Serviço:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Assistente Operacional

Categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

1

Remuneração:

4ª posição, nível 4 da Tabela Única Remuneratória

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: na área de auxiliar técnico de análises, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamento sobre sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|---|-----------|-----------------------|------------|-------------------|----------|----------|
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria | 1 | Rua da Cooperativa, 2 | | 2410256 LEIRIA | Leiria | Leiria |

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

: Escolaridade obrigatória (por referencia à data de nascimento dos candidatos): os indivíduos nascidos até 31/12/1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Envio de candidaturas para:

Serviços Municipalizados de Leiria, Rua da Cooperativa, 65-C - S. Romão - 2410-256 LEIRIA

Contatos:

244817300 ou geral@smas-leiria.pt

Data Publicitação:

2020-10-23

Data Limite:

2020-11-06

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Diário da República, 2.ª Série, nº 207, de 23/10/2020

Descrição do Procedimento:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 33º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LFTP, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação proferida Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria na sua reunião de 9 de junho de 2020, foi autorizada a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

1. Identificação dos procedimentos concursais e dos postos de trabalho a ocupar por aquela via:

1.1 Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado,

de 01 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (Referência PC 08/2020):

- a) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- b) Área de atividade: Operária - Auxiliar Técnico de Análises;
- c) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: 1;
- d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: na área de auxiliar técnico de análises, tendo em vista a prossecução das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelo equipamento sobre sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.
- e) Local de trabalho: localiza-se na Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade Manutenção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria, e abrange área do Concelho de Leiria.
- f) Horário de trabalho: o horário de trabalho corresponde ao período normal de 35 horas semanais, de segunda a sexta-feira, podendo ser exercido o horário por turnos, que obedecerá à escala que for definida.

2. - Constituição das relações jurídicas de emprego público:

- a) Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6º da LTFP;
- b) Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 4ª posição remuneratória da categoria de Assistente operacional, nível remuneratório 4 da tabela remuneratória da categoria única, a que corresponde, à data atual, a retribuição de €645,07;
- c) Recrutamento: de entre trabalhadores com relações jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo efetuado pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e esgotados estes, dos restantes candidatos (cf. no 3 do artigo 30.º e alínea d) do nº 1 do artigo 37º da LTFP). Caso da aplicação do princípio que antecede resulte a impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho que o recrutamento se opere, a título excecional, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 30º da LTFP, de entre candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme autorização contida na deliberação dos Serviços Municipalizados e de Saneamento de Leiria de 09 de junho de 2020;
- d) Quota de emprego para candidatos com deficiência com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%. O candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação;
- e) Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres ao acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. - Requisitos de admissão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador previstos no artigo 17º da LTFP:

- c) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- d) 18 anos de idade completos;
- e) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- f) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

g) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 - Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referencia à data de nascimento dos candidatos): os indivíduos nascidos até 31/12/1966: 4º ano de escolaridade; nascidos entre 01-01-1967 e 31-12-1980: 6º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional.

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nº 1 do artigo 35ª da LTFP:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade dos Serviços Municipalizados de Leiria;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados noutras carreiras:

d) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.5. que antecedem, até à data limite para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Consideram-se ainda excluídos do respetivo procedimento, os candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.- Métodos de seleção obrigatórios e complementares:

4.1. - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, ou que estejam em situação de valorização profissional e se tenham encontrado, por último, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, são os que de seguida se indicam, exceto quando afastados, por escrito:

4.1.1. - Avaliação curricular (AC): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do nº 1, nºs 2 e 3 do artigo 5º e nº 4, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril, com as seguintes especificidades:

a) Elementos a considerar e a ponderar:

I) Habilitação académica (HA) - Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional | nível habilitacional detido, a avaliar nos termos a seguir indicados: Habilitação acima exigida (20 valores, ou habilitação mínima exigida (15 valores);

II) Formação profissional (FP) - áreas de formação e de aperfeiçoamento profissionais detidas, desde que relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da (s) função(ões), devidamente comprovada, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 90 horas (20 valores), mais de 60 e até 90 horas (17 valores), mais de 30 e até 60 horas (14 valores), até 30 horas (10 valores);

III) Experiência profissional (EP) - execução de atividade(s) inerente(s) ao posto de trabalho a ocupar, e o respetivo grau de complexidade, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 5 anos (20 valores), mais de 3 e até 5 anos (17 valores), mais de 12 e até 3 anos (14 valores), até 1 ano (10 valores);

IV) Avaliação de desempenho (AD) - avaliação de desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que foi cumprida ou executada a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: Desempenho relevante convertido em excelente (20 valores), desempenho relevante ou muito bom (17 valores), desempenho adequado ou bom (14 valores), o último período refere-se ao desempenho de atividade (s) relevante (s) mas é superior a 03 anos ou

insuscetível de avaliação ou refere-se ao desempenho de atividade (s) irrelevante (s) 10 valores e desempenho inadequado ou necessita de desenvolvimento ou mau (08 valores);

Fórmula classificativa: é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar - Fórmula classificativa: $AC = (I \times 20\%) + (II \times 20\%) + (III \times 20\%) + (IV \times 40\%)$

b) O modelo de grelha classificativa aprovada encontra-se em anexo às atas as reuniões do júri.

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório.

4.1.2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea d) do nº 1 e nº 2 do artigo 5º, e do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar;

b) O modelo do guião da entrevista e a grelha de avaliação que traduz a presença ou ausência dos comportamentos a analisar, são os que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção;

c) Sistema de ponderação para a valoração final: 30%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios.

4.2. - Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no recrutamento dos demais candidatos, e, bem assim, dos referidos no ponto 4.1. que antecede que optem pela sua utilização, são os que de seguida se indicam:

4.2.1. - Provas de Conhecimentos (PC): serão aplicados e classificados conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 36º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do nº 1, nºs 2 e 3 do artigo 5 e nº 2 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril, com as seguintes especificidades:

a) Conteúdo de natureza genérica e específica, diretamente relacionado com as exigências da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, nos termos a seguir indicados, e com possibilidade de consulta da legislação, disponível para impressão na página eletrónica do Diário da Republica em <https://dre.pt>, não anotada e não comentada, desde que efetuada em suporte de papel:

I) Constituição da República Portuguesa;

II) Código do procedimento administrativo: DL nº 4/2015 de 7 de janeiro;

III) Princípios gerais da ação a que devem obedecer os serviços e organismos da administração Pública, na sua atuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa: DL nº 135/99, de 22 de abril, na redação do DL nº 73/2014 de 13 de maio, e com as alterações da Declaração de Retificação nº 30/2014, de 18 de junho e dos Decretos-Lei nºs 58/2016, de 29 de agosto e 74/2017, de 21 de junho;

IV) Regime jurídico das autarquias locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico: Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação nº 46-C/2013, de 01 de novembro, e pela Declaração de retificação, nº 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, retificada pela declaração de Retificação nº4/2002, de 06 de fevereiro, e Declaração de Retificação nº 9/2002, de 05 de março, e alterada pela Lei nº 67/2018, de 31 de dezembro, pela Lei orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro, e pelas Leis nºs 7-A/2016, de 30 de março, e 71/2018, de 31 de dezembro, atentas as renovações instituídas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

V) Lei geral do trabalho em Funções Públicas: Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações de Declaração de retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto, das Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do Acórdão do Tribunal Constitucional nº 949/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 do agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018, de 31 de dezembro e do DL nº 6/2019, de 14 de janeiro,

e conjugada com a Lei nº7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações da Declaração de Retificação nº 21/2009, de 18 de março, da Lei nº 105/2001, de 14 de outubro, da Lei nº 23/2012, de 25 de junho da Declaração de Retificação nº 38/2012, de 23 de julho, das Leis n.ºs 47/2012, de 29 de agosto e 69/2013, de 30 de agosto, do Acórdão do Tribunal Constitucional nº 602/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, 28/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016 de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, da Declaração de Retificação nº 28/2017, de 2 de outubro e da Lei nº 14/2018, de 19 de março.

b) Sob a forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, comportamento apenas 01 fase e com a duração de 01 hora e 30 minutos, com 15 minutos de tolerância;

c) constituído por: 20 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 01 valor cada, destinadas a avaliar os conhecimentos profissionais;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 40%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 70%, caso seja aplicado apenas este método de

4.2.2. - Avaliação psicológica (AP): Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 36º da LFTP, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1, nº 2 do artigo 5º e no nº 3 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as seguintes especificidades:

a) As aptidões e ou as competências comportamentais a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o (s) posto (s) de trabalho a ocupar;

b) Pode comportar mais de 01 fase;

c) O modelo da ficha individual e os níveis de graduação de cada uma das aptidões e ou competências comportamentais a avaliar, são as que se encontram em uso na entidade pública ou privada que irá proceder à aplicação do método de seleção;

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 30 %, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios.

Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 5º da portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, serão utilizadas provas práticas de conhecimentos e/ou avaliação curricular como único método de seleção obrigatório (cf. nº 5 do artigo 36º da LFTP, conjugada com o disposto na alínea c) do nº 1, nºs 2 artigo 6º e nº 7, do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de Abril)

4.3. - O método de seleção complementar a aplicar no recrutamento, independentemente da origem dos candidatos, é o que de seguida se indica:

4.3.1. - Entrevista profissional de seleção (EPS): Será aplicada conforme previsto no nº 4 do artigo 36º da LFTP, conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e nº 6 do artigo 9º, todos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, comportando apenas uma fase, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

I) Experiência Profissional: Adequabilidade e desenvolvimento;

II) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação: Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;

III) Aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) Formula classificativa: $EPS = (I + II + III) / 3$;

d) O modelo da ficha individual encontra-se em anexo às atas de reuniões do júri;

e) Sistema de ponderação do método de seleção para a valoração final: 30% caso seja (m) aplicado (s) um ou os dois método(s) de seleção obrigatório(s).

5 - Outras injunções:

5.1 - Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exigam a sua presença;

5.2 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do nº 5 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril;

5.3 - Subsistindo situações de igualdade de classificação final, após a aplicação do disposto no nº 1, e na alínea a) e na primeira parte da alínea b), ambas do nº 2 do artigo 27º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, a ordenação dos candidatos será efetuada, de forma decrescente, em função dos resultados sucessivamente obtidos em cada um dos parâmetros a avaliar na entrevista profissional de seleção, sendo o 1º a experiência profissional, o 2º a capacidade de comunicação e o 3º a capacidade de relacionamento interpessoal.

6. - Composição e identificação do júri para a tramitação do procedimento concursal:

a) Presidente: Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, diretor-delegado de administração, dos Serviços Municipalizados de Leiria;

b) Vogais efetivos: Dr.ª Elsa Maria Neto de Oliveira, chefe de divisão de laboratório de controlo de qualidade, Dr.ª Maria de Fátima da Conceição Teixeira, técnica superior, ambas dos Serviços Municipalizados de Leiria.

c) Vogais suplentes: Eng.º António Manuel Calado Oliveira Martins, técnico superior e Eng.ª Maria da Glória da Silva Pedrosa, técnica superior, ambos dos Serviços Municipalizados de Leiria.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

7. - Formalização de candidaturas:

7.1. - Prazo, forma e local de apresentação:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no serviço de centro de documentação e apoio ou na página eletrónica dos Serviços Municipalizados, em www.smas-leiria.pt, acompanhado da documentação indicada no ponto 7.2., que se segue.

c) Local: Pessoalmente, na sede dos Serviços Municipalizados de Leiria, em S. Romão, no serviço de centro de documentação e apoio, durante o horário normal de atendimento, nos dias úteis, das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h00m, ou remetida por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, para o endereço postal, a saber: Serviços Municipalizados de Leiria, Rua da Cooperativa, nº 65-C - S. Romão - 2410-256 Leiria ou Apartado 71 EC Marrazes - 2416-757 Leiria, em ambos os casos, até à data limite indicada na alínea a) que antecede. Não é admissível a formalização de candidaturas ou envio de documentos por correio eletrónico.

7.2. - Documentos exigidos para a admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeito;

c) Sendo o caso, documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais indicados no ponto 3.3 que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples dos mesmos;

d) Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4 que antecede, bastando que os candidatos entreguem uma declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria que sejam titulares, bem como a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida; caso seja aplicável o método de seleção avaliação curricular, deverá ainda o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos em que o candidato cumpriu ou

executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e/ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, e / ou eventual não atribuição.

e) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão ou outro (s) documento (s) equivalente (s).

Os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à subunidade orgânica de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a e) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.3. - Documentos exigidos para avaliação: Sendo o caso, as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente os relativos à formação profissional frequentada com indicação do número de horas, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à subunidade de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Leiria, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

A não apresentação do documento previstos na alínea a) que antecede, até à data limite ficada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos sem prejuízo do disposto nos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7.4. - Documentos necessários à aplicação de quota de emprego: Nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do disposto na alínea d) do ponto 2, que antecede, bastando que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, as respetivas capacidades de comunicação / expressão.

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

8. - Reserva de recrutamento nos Serviços Municipalizados de Leiria: Nos termos dos nos 1 e 2 do artigo 41.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada, sempre que, no prazo de 24 meses contados a partir da data da realização da prova de conhecimentos, quando haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

9. - Em tudo que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Leiria, 23 de outubro 2020

O Diretor Delegado de Administração

Leandro Miguel Gomes de Sousa

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Leiria, em 18 de agosto de 2020

[← Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.4 de 2020-10-22 @ 372
